



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DA PREFEITA

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 337, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para doação de parte de um terreno da municipalidade para a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL VIGIENSE - LEMV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará **aprovou** e eu, Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL VIGIENSE - LEMV, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.851.168/0001-50, parte de uma área do Ginásio Esportivo "Atenas Paraense" medindo **07,00m de frente, 15,00m de fundos**, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, conforme Coordenadas de Geolocalização 0º, 51' 39.98"S e 48º 07' 58.50"O,

Art. 2º. A área do terreno doada destina-se exclusivamente à construção da Unidade da LIGA ESPORTIVA VIGIENSE - LEMV em nosso município.

Art. 3º. A presente doação é condicional, devendo o donatário edificar a Unidade da LEMV no prazo máximo de 12 meses, a contar da vigência da presente Lei.

Art. 4º. O não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 2º e 3º desta Lei implicará na revogação automática da doação, e a consequente reversão do bem doado para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 5º. Sendo edificada a sede social da Liga Esportiva Municipal de Vigia de Nazaré, e, em caso de extinção dessa entidade, o bem imóvel construído reverter-se-á para o patrimônio público municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da construção da Unidade LEMV, ficarão a cargo da própria Liga Esportiva Vigienense - LEMV.

Art. 7º. Fazem parte da presente Lei constituindo-se como seu anexo único, o Memorial Descritivo do levantamento Topográfico e o croqui da área doada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE VIGIA DE NAZARÉ, em 03 de julho de 2019.


CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. 92 do Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 04/ 07/ 2019.

Certifico que no dia 04/ 07/ 2019, eu,  (Maria Lúcia da Silveira de Vilhena) Secretária Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.
FL. 1 DE 1